

Mensagem de Lei nº 015 / 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar nº 188, de 24 de abril de 2018, e dá outras providências".

A presente proposição tem por finalidade promover ajuste pontual na Lei Complementar nº 188/2018, especificamente no que se refere à composição da representação do Poder Público Municipal no respectivo colegiado, de modo a conferir maior flexibilidade administrativa e adequação à atual estrutura organizacional do Município.

A alteração proposta estabelece que os órgãos municipais que comporão a representação do Poder Público serão definidos por meio de decreto, permitindo ao Chefe do Poder Executivo adequar, de forma dinâmica, a participação institucional às necessidades administrativas e às políticas públicas em desenvolvimento, sem a necessidade de constantes alterações legislativas.

Trata-se de medida que visa aprimorar a governança e a eficiência na atuação do colegiado, assegurando maior integração entre os órgãos da Administração Pública Municipal e fortalecendo a capacidade de articulação institucional.

Importa destacar que a proposta possui caráter eminentemente técnico e organizacional, não implicando aumento de despesas ou criação de novas estruturas

administrativas, limitando-se a conferir maior racionalidade e efetividade à norma vigente.

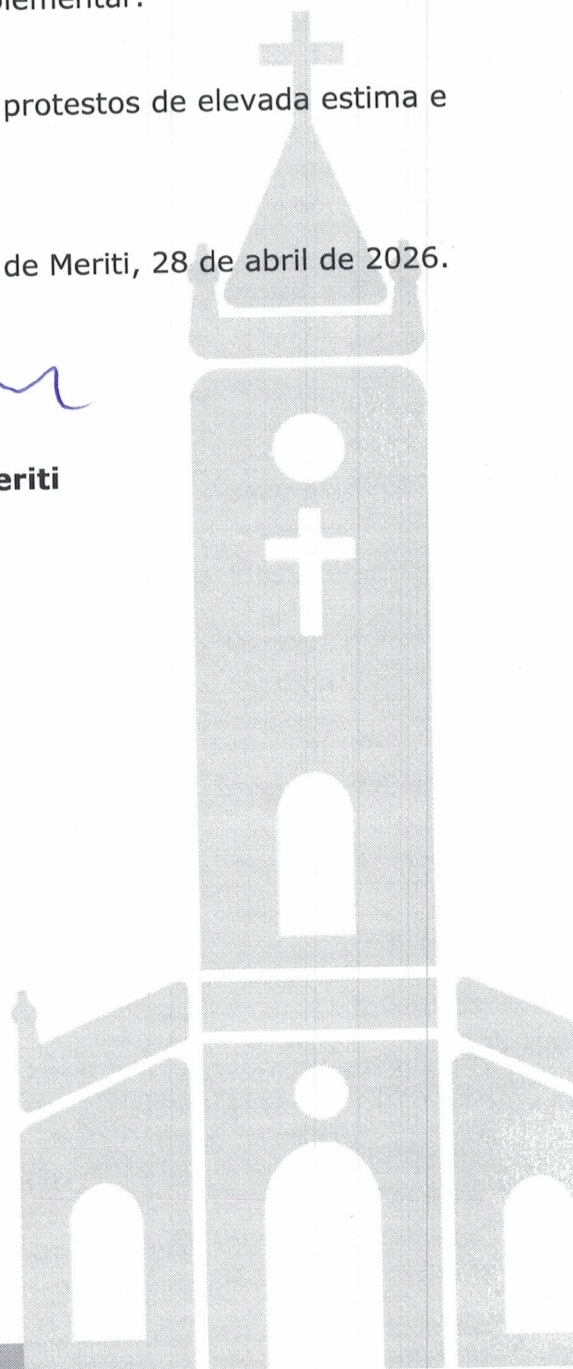
Diante da relevância da matéria e de seu impacto na organização administrativa municipal, conto com o apoio dessa Egrégia Câmara Municipal para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São João de Meriti, 28 de abril de 2026.



**Léo Vieira**  
**Prefeito de São João de Meriti**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 188 de 24 de abril de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**L E I:**

**Art.1º** O art. 7º, "a", da Lei Complementar nº 188 de 24 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

a) O Poder Público Municipal será representado por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes de 6 (seis) órgãos municipais distintos, a serem determinados por Decreto;

(...)"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 28 de abril de 2026.



LEO VIEIRA  
Prefeito

